



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VI - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2014

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 261/2013

Lei nº 261/2013

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 213/2010.

O Prefeito Municipal de Cantanhede,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantanhede aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 213/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam definidas como sendo obrigações de pequeno valor, a que alude o §3º do art. 100 da Constituição Federal, aquelas cujos valores de execução não excedam a importância correspondente ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 20 de Dezembro de 2013.

Jose Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

